



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2657, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Atualiza os valores das taxas de licença para aprovação e execução de obras e instalações particulares bem como de urbanização em terrenos particulares.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO: o que dispõe a Tabela II, letra “D” e “E” da Lei Complementar nº 011/2006 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que o parágrafo 2º, do art. 97, do Código Tributário Nacional permite a atualização de valores monetários através de decreto, porque não constitui majoração;

CONSIDERANDO que a inflação correspondente aos 12 últimos meses ficou em **4,35% (quatro vírgula trinta e cinco por cento)**, tendo-se por base o IPCA/IBGE (setembro/2023 a agosto/2024), para fins de atualização,

DECRETA:

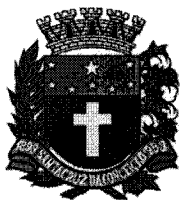
Artigo 1º - As taxas de Licença para aprovação e execução de Obras e Instalações particulares a que se refere a Tabela II, Letra “D”, da Lei Complementar nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal, ficam atualizadas conforme abaixo:

1. Aprovação de projetos de edificações ou de instalações particulares.....R\$ 184,47

2. Concessão de licença para edificar:

- 2.1. Prédios por m² de áreas de piso coberto.....R\$ 1,72
- 2.2. Dependências de qualquer natureza por m² de piso coberto.....R\$ 1,72
- 2.3. Outras obras:
 - por metro quadrado.....R\$ 1,72
 - por metro linear.....R\$ 0,46

3. Concessão de licença para executar instalações elétricas ou mecânicas.....R\$ 6,13



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - As taxas de Licença para aprovação e execução de Urbanização em terrenos particulares a que se refere a Tabela II, Letra "E", da Lei Complementar nº 011, de 01 de novembro de 2006, Código Tributário Municipal, ficam atualizadas conforme abaixo:

1. Aprovação do Plano de urbanização.....R\$ 658,85

2. Concessão de licença para execução de urbanização por m², executadas nas áreas destinadas a espaços verdes, e edificações públicas.....R\$ 1,06

3. Aprovação de Desmembramentos:

3.1. Em áreas não loteadas.....R\$ 314,34

3.2. Em áreas loteadas.....R\$ 54,43

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de setembro de 2024.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL